

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **066/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **AUTO MARCAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, nos termos do Pregão Presencial nº **024/2018**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: AUTO MARCAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.774.377/0001-30, situada na Av. Maria Salviano, nº 178, Quadra 01, Lote 15, Residencial Estrela, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.710-796, neste ato representada pela **Sra. Luciane Izabel Gomes**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 021.759.761-06 e da CI/RG nº 48798-78 DGPC/GO, residente e domiciliada em Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **066/2018**, firmado em 11 de maio de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 024/2018 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2018000846**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para “serviços de manutenção veicular, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.”.

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **04/01/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÃO DE OBRA/HORA	VALOR TOTAL	DESCONTO SOBRE PEÇAS
1	100	FORD - VEÍCULOS TIPO PICK UP UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DE PASSEIOS	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	-7%
2	100	CHEVROLET - VEÍCULOS TIPO PICK UP E VEÍCULOS DE PASSEIOS	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	-16%
3	250	FIAT - VEÍCULOS TIPO PICK UP E VEÍCULOS DE PASSEIOS	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00	-14%
4	300	VOLKSWAGEM - VEÍCULOS TIPO PICK UP E VEÍCULOS DE PASSEIOS.	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	-13%
5	100	OUTRAS MARCAS - VEÍCULOS TIPO PICK UP E VEÍCULOS DE PASSEIOS.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	+14%
6	300	MOTOCICLETAS - MOTOCICLETAS EM GERAL - TODAS AS MARCAS.	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	+3%
7	400	HYUNDAI - VEÍCULOS TIPO PICK UP E VEÍCULOS DE PASSEIOS.	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	+13%

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE


AUTOMOTIVA MULTIMARCAS EIRELI
CNPJ sob o nº 22.774.377/0001-30
Luciane Izabel Gomes
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____